



# Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 2.305

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças Municipal o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros), destinado ao reforço da seguinte dotação:

1.0 - CÂMARA MUNICIPAL	
1.1 - Corpo delib. e Secretaria da Câmara	
01010012.001 - Remuneração de Vereadores	<u>105.000,00</u>
3.1.1.1 - Pessoal Civil	<u>105.000,00</u>

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o artigo anterior correrão por conta de anulação da seguinte dotação:

4.0 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4.1 - Departamento de Recursos Humanos	
15814862.024 - Assistência Social Geral	<u>105.000,00</u>
3.2.5.5 - Assistência Médica Hospitalar	<u>105.000,00</u>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 18 de dezembro de 1990.

  
Dr. Ivo Queiroz Costa  
-Prefeito-